



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 814 DE 2 DE JULHO DE 1970

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de  
Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), as dotações do Orçamento vigentes, abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO		
	PREFEITURA	
	Serviços Fazendários	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.02 -	Serviços de Terceiros	
	V-Custas e emolumentos judiciais	Cr\$ 500,00
	VI-Plano Diretor, Cadastramento e Assistência Técnica.....	Cr\$ 30.000,00
	Total das Suplementações.....	<u>Cr\$ 30.500,00</u>

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo Orçamento, as seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO		
	Prefeitura	
	Serviços Fazendários	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1.02 -	Pessoal Civil	
	I- Vencimentos	Cr\$ 8.000,00
	II-Ordenados e Salários	Cr\$ 5.000,00
	III-Funções Gratificadas	Cr\$ 10.000,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	Serviço de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42 -	Material de Consumo	
	I-Cimento, areia, ferro, pedras e outros materiais.....	Cr\$ 7.500,00
	Total das Reduções.....	<u>Cr\$ 30.500,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 2 de julho de 1970

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal